



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA FERNANDA KELLY GONCALVES DUARTE EIRELI - EPP

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.148.731/0001-77, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 803, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Sr. Sadi Garcia de Vargas**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1092871-5 SSP/MT e do CPF nº 221.960.309-10, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT; doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **FERNANDA KELLY GONCALVES DUARTE EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 27.747.296/0001-65 e Inscrição Estadual nº 13.689.081-4, com sede na Rua Manuel Francisco de Paula, nº 275, Bairro Centro Sul, CEP. 78.110.065, na cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Kairo Ruan Gonçalves Duarte**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 000880309 SESDC/RO e do CPF nº 033.873.141-59, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá/MT, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar os prazos de vigência e execução, mencionados nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 003/2018, que tem como o objeto o seguinte:

- **Execução da obra de construção do muro, estacionamento de veículos, urbanização da Câmara Municipal de Itaúba/MT, Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, e terminando o prazo de execução do contrato em 05 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, e terminando o prazo de vigência do contrato em 05 de Março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 § 1º inciso III, da lei federal nº 8.666/93, onde menciona que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação por motivo de interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração. O aditivo se faz necessário em razão da solicitação por parte da empresa Contratada conforme justificativas apresentadas no ofício nº 052/2019 e acatas pela administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

AV. Tancredo Neves, 803 - CEP 78.510-000 - ITAÚBA - Mato Grosso

Fone/Fax: (66) 3561- 1212 E 3561-1410 – E-mail : camaraitauba@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	Nº. DA CERTIDÃO
FGTS	27/11/2019	26/12/2019	2019112703463721437100
RFB/PGFN	23/05/2019	19/11/2019	0735.1A11.52A2.C8F6

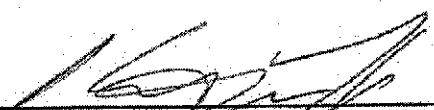
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 27/11/2018, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.



CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA – MT
SADI GARCIA DE VARGAS
Presidente

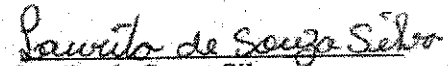


CONTRATADA: FERNANDA KELLY GONCALVES DUARTE EIRELI - EPP
KAIRO RUAN GONÇALVES DUARTE
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:



Otávio Luiz Fiel
CPF: 946.784.481-87



Laurita de Souza Silva
CPF: 824.891.491-72